

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 21.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 1025/2026, especialmente o disposto no art. 44 §2º, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, torna pública que realizará Procedimento de Leilão Administrativo, na modalidade on-line, do tipo maior lance por lote, listados ao final, por intermédio do Leiloeiro Administrativo Rafael Ribeiro dos Santos, matrícula 30.527.884, designado pela Portaria DETRAN/BA 553/2026, conforme regras e especificações elencadas a seguir.

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site **nordesteleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 18/09/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **13/10/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **nordesteleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Guanambi, Juazeiro e Porto Seguro da empresa credenciada Pátio Nordeste SPE LTDA. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 1025/26 c/c o art. 328 da Lei Federal 9.503/97.

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **nordesteleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Administrativo por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Guanambi	Rodovia BR 122 KM3, s/n, Zona Rural, CEP nº 46.460-000, Guanambi-BA.	05/10/2026 a 09/10/2026
Juazeiro	Rodovia BR 235, nº 1030, Jardim São Paulo, CEP nº 48.909-045, Juazeiro-BA.	05/10/2026 a 09/10/2026

Porto Seguro / Eunápolis	Avenida David Jonas Fadini nº 1920, Juca Rosa, CEP nº 45.823-431, Eunápolis-BA. Ao lado do Grupo Metrópolis.	05/10/2026 a 09/10/2026
--------------------------	--	-------------------------------

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo centro de custódia, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - **É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.**

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pelo centro de custódia, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site nordesteleiloes.com.br, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando para o e-mail: contato@nordesteleiloes.com.br (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida e aprovada, será liberado o acesso ao ambiente de lances e propostas ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, cabendo ao interessado à manutenção da vigência destes documentos.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro administrativo, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance

oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da taxa administrativa de 2% sobre o valor da arrematação, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pela empresa credenciada.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Administrativo e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 1025/26, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente no site descrito no item 1 do presente edital, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro administrativo dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 72h (setenta e duas) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através dos métodos disponibilizados pela plataforma de leilão.

7.2 - No prazo de 72 (setenta e duas) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) para o e-mail contato@nordesteleiloes.com.br. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da taxa administrativa de 2%, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito na plataforma de leilão. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro administrativo está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 – Os recursos serão recebidos através da plataforma homologada e a empresa credenciada efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 328 §6º da Lei Federal 9.503.97, ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pela empresa credenciada no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, em até trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel, sendo de responsabilidade da empresa credenciada fornecer a Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, a empresa credenciada prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 2% (dois por cento), referente a taxa administrativa, que será pago pelo arrematante em até 72h (setenta e duas horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patimais.com.br>, a partir do dia 04/11/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99848-7167 (Whats app) e (71) 3129-1727 (fixo e Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 - Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - A empresa credenciada enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na

Portaria DETRAN/BA nº 287 de 30/04/2026 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 1025/2026, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Administrativo, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 16/11/2026 ao dia 30/11/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante

agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patnomais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva negativa.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que

procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 – Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade leilão, destinados à alienação de bens móveis, nos termos do art.31 da Lei Federal 14.133/21 c/c o art.10 da Resolução CONTRAN 1025/26.

16.2 – Praticar todos os atos necessários à condução da fase externa da licitação na modalidade leilão.

16.3 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa.

16.2 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.3 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

16.4 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a empresa credenciada Pátio Nordeste, através do número e (75) 99848-7167(Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos do art. 328 §6º CTB, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no art. 328 §6º CTB, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao antigo proprietário, o qual será devidamente notificado do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 328 §6º CTB, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações, *a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações*,

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 18 de setembro de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

GUANAMBI

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	NZY5382	9C2KC1670CR560621	HONDA / CG 150 FAN ESI	471032387	BA	CINZA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C560621	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0002	OKI6987	9C2NC4310CR052350	HONDA / CB 300R	475151704	BA	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C052350	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0003	KDB8074	9BGS082ZVVC714508	GM / CORSA SUPER	672305054	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JB0053502	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0004	NZL1153	9C2JC4110CR465906	HONDA / CG 125 FAN KS	408580216	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C465906	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0005	JLR5554	9C2JC2501SR533646	HONDA / CG 125 TITAN	635148951	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS33646	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0006	JOS0094	9C2HA07003R004199	HONDA / C100 BIZ	797292055	BA	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	HA07E-3004199	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0007	JOQ6342	9C6KE042030012368	YAMAHA / YBR 125ED	821736752	BA	BEGE	2003/2003	GASOLINA	E337E-027141	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0008	S/1 EMLPAC	9C2JC2501SRSA4567	HONDA / CG 125 TITAN	N/I	N/I	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SSA4567	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0009	NTU5468	9CDNF41ZJBM320607	JTA / SUZUKI EN125 YES	253886660	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	F4D5-BR377858	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0010	JSH7061	9C2JC41109R067659	HONDA / CG 125 FAN KS	148738044	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19067659	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0011	JRW7135	9C2JC30708R764180	HONDA / CG 125 FAN	116734663	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78764180	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0012	JLL8121	9C2JC2501SR506677	HONDA / CG 125 TITAN	631701370	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS06677	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0013	JLE7505	94J1XFBG66M029116	SUNDOWN / WEB 100	895265478	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JBG6035485	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0014	PQW0C24	9C2KC2210GR050731	HONDA / CG 160 TITAN EX	1091573570	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1G050733	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0015	OKR5122	93FMRCCJBCM008782	KASINSKI / MIRAGE 150 50	493053069	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	9CBJB008811	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0016	JOQ6G80	9C2JC30103R290156	HONDA / CG 125 TITAN KS	815897685	BA	PRATA	2003/2003	GASOLINA	JC30E13290156	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0017	OKM9386	9C2JC4110CR584893	HONDA / CG 125 FAN KS	483899470	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C584893	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0018	SUPRIMIDO	94J*****959	SUNDOWN / MAX 125 SED	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	JCK6035291	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****510	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N008125	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0020	SUPRIMIDO	9C2*****472	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17113472	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****054	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C450054	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****409	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C603409	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****187	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2018/2019	GASOLINA	KC25E0K008196	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****336	HONDA / CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	1988/1988	GASOLINA	1004231	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0025	SUPRIMIDO	LXY*****010	I / SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEC062976	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****719	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E23401719	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****704	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2002/2003	GASOLINA	JC30E23000704	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****997	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K031015	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****582	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y036582	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0030	SUPRIMIDO	9C6*****712	YAMAHA / XT 600 E	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2000/2000	GASOLINA	4MW-019217	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0031	SUPRIMIDO	9C6*****538	YAMAHA / YBR 125ED	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2007	GASOLINA	E381E-038330	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****104	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P036836	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****890	HONDA / CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0H501892	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****578	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	JC30E23017578	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0035	SUPRIMIDO	9BW*****074	VW / GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCP232531	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.300,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****889	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2003/2004	GASOLINA	JC30E24009889	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****410	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T093410	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****010	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0R223128	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****124	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1997	GASOLINA	JC25EV004124	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****130	HONDA / CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	JC30E24630130	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****224	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W095224	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00

0042	SUPRIMIDO	9C2*****088	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K131143	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****841	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19016841	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0044	SUPRIMIDO	9BW*****046	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2004/2004	GASOLINA	AZN167463	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****879	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76830879	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****627	HONDA / CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	MS	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B722627	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****484	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76944484	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0048	SUPRIMIDO	CG1*****073	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1984/1984	GASOLINA	CG125BR1389091	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****546	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D430546	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****166	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	PR	PRATA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N025442	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****786	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11074786	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****604	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A042604	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****629	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MS	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15854629	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0054	SUPRIMIDO	9BG*****476	CHEVROLET / CELTA 1.0L LS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	NAB419418	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.100,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****026	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	KC08E28009026	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****533	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1989/1989	GASOLINA	2005577	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0057	SUPRIMIDO	93F*****166	KASINSKI / SETA 150	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2009	GASOLINA	162FMJ81442344	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****845	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15147845	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****020	H / HONDA CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1991/1991	GASOLINA	2152490	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****657	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75054657	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****803	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C556803	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0062	SUPRIMIDO	LDL*****603	I / TIANHENG KAHENA 125TOP	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2008	GASOLINA	YH156FMI7B610207	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0063	SUPRIMIDO	9BW*****817	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW179532	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****857	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	KC08E26834857	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****913	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2020/2020	GASOLINA	KC25E0L036955	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****473	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	JC25E-V045473	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0067	SUPRIMIDO	9C6*****658	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2001/2001	GASOLINA	E314E-003699	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****324	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	MG	PRATA	1990/1990	GASOLINA	2101545	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0069	SUPRIMIDO	95V*****188	DAFRA / SUPER 100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	A1C9006401	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****582	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B318582	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****555	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C435555	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****547	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2002	GASOLINA	JC30E12022547	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****423	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E25804423	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0074	SUPRIMIDO	9C2*****385	HONDA / CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29095385	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0075	SUPRIMIDO	9C2*****046	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1994/1994	GASOLINA	JC18E4111712	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****413	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K096451	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0077	SUPRIMIDO	9C6*****476	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2002/2003	GASOLINA	E337E-008000	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0078	SUPRIMIDO	9C2*****637	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17126637	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****619	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2008/2008	GASOLINA	HB02E18038619	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0080	SUPRIMIDO	9C2*****950	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PR	AZUL	2004/2004	GASOLINA	KC08E14019950	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0081	SUPRIMIDO	9C2*****416	HONDA / BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2007/2007	GASOLINA	JA04E27042416	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00

0082	SUPRIMIDO	9C2*****210	HONDA / CBX 150 AERO	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1990/1990	GASOLINA	KC05E1024237	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****095	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16802095	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0084	SUPRIMIDO	9C2*****428	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77115428	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0085	SUPRIMIDO	9BW*****282	VW / GOL SERIE OURO	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2001/2001	GASOLINA	AFR440785	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0086	SUPRIMIDO	9C2*****665	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2004	GASOLINA	JC30E14808665	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0087	SUPRIMIDO	9C6*****656	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	E382E-127410	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0088	SUPRIMIDO	9C2*****848	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2020/2021	GASOLINA	KC25E0M005868	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0089	SUPRIMIDO	9C2*****398	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1990/1990	GASOLINA	2079620	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0090	SUPRIMIDO	9C2*****743	HONDA / CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	MC35E-5045743	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0091	SUPRIMIDO	95V*****447	DAFRA / SUPER 100	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2009/2010	GASOLINA	A2G9000451	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0092	SUPRIMIDO	9BW*****180	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW165703	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0093	SUPRIMIDO	9C2*****479	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2006	GASOLINA	KC08E16826479	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0094	SUPRIMIDO	9C2*****913	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15876913	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0095	SUPRIMIDO	9C2*****038	HONDA / XRE 300 ABS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	ND11E2M001012	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0096	SUPRIMIDO	9C2*****755	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15021755	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0097	SUPRIMIDO	9C2*****876	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25EW030876	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****054	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E429054	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0099	SUPRIMIDO	9C2*****965	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78179965	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0100	SUPRIMIDO	9C2*****730	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MS	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A072730	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0101	SUPRIMIDO	9C2*****008	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	JC25EV075008	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0102	SUPRIMIDO	9C2*****288	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2001/2002	GASOLINA	JC30E12006288	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0103	SUPRIMIDO	9C6*****561	YAMAHA / FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2011/2011	GASOLINA	E3G7E-018569	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0104	SUPRIMIDO	9C2*****100	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16879100	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0105	SUPRIMIDO	9C2*****863	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77038863	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0106	SUPRIMIDO	9C2*****435	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	GASOLINA	KC08E27026435	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0107	SUPRIMIDO	9C2*****554	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	GASOLINA	KC08E56800554	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0108	SUPRIMIDO	9C6*****559	YAMAHA / RD 135	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	2MW039559	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0109	SUPRIMIDO	9C2*****228	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C462228	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0110	SUPRIMIDO	9C2*****957	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A091957	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0111	SUPRIMIDO	9C2*****321	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18207321	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0112	SUPRIMIDO	9C2*****411	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A014411	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0113	SUPRIMIDO	9CD*****932	JTA / SUZUKI INTRUDER 125	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2007/2007	GASOLINA	F401BR138890	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0114	SUPRIMIDO	9C2*****174	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E24805174	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0115	SUPRIMIDO	9C2*****448	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2018/2019	GASOLINA	KC25E0K010451	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0116	SUPRIMIDO	9C2*****216	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	TO	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E25033216	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0117	SUPRIMIDO	9C2*****756	HONDA / CG 150 JOB	SUPRIMIDO	MS	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E35004756	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0118	SUPRIMIDO	9C2*****620	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78786620	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0119	SUPRIMIDO	9C2*****722	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	HB02E17026722	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0120	SUPRIMIDO	9C2*****837	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	KC25E0N083599	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0121	SUPRIMIDO	9C2*****928	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MS	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E26813928	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00

0122	SUPRIMIDO	9C2*****143	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2007/2008	GASOLINA	KC08E58020143	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0123	SUPRIMIDO	9C2*****451	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19520451	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0124	SUPRIMIDO	9BW*****970	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW206958	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0125	SUPRIMIDO	9C2*****846	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2012/2013	GASOLINA	JC41E1D108846	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0126	SUPRIMIDO	9C2*****361	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1998/1999	GASOLINA	*****361	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0127	SUPRIMIDO	9C2*****821	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****821	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0128	SUPRIMIDO	9C2*****623	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0129	SUPRIMIDO	9C2*****142	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERDE	1999/1999	GASOLINA	*****142	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0130	SUPRIMIDO	9C6*****484	YAMAHA / XTZ 250X	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****977	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0131	SUPRIMIDO	CG1*****365	HONDA / TURUNA 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0132	SUPRIMIDO	9C2*****866	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1999	GASOLINA	*****866	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0133	SUPRIMIDO	9C6*****700	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2004/2005	GASOLINA	*****317	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0134	SUPRIMIDO	9C2*****230	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****230	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0135	SUPRIMIDO	CG1*****196	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0136	SUPRIMIDO	9C2*****278	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	*****278	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0137	SUPRIMIDO	9C2*****944	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	PR	PRATA	1989/1989	GASOLINA	***961	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0138	SUPRIMIDO	9BW*****213	VW / FOX 1.0 GII	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****870	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
0139	SUPRIMIDO	CG1*****826	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1981/1981	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0140	SUPRIMIDO	9C6*****252	YAMAHA / FAZER YS250	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****856	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0141	SUPRIMIDO	9C2*****809	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****809	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
0142	SUPRIMIDO	9C2*****656	HONDA / NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	*****656	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0143	SUPRIMIDO	9C2*****631	HONDA / CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****631	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00

0144	SUPRIMIDO	9C2*****070	HONDA / XL 125 S	SUPRIMIDO	MT	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	*****070	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0145	SUPRIMIDO	9C2*****966	HONDA / CG	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0146	SUPRIMIDO	9C2*****033	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****033	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0147	SUPRIMIDO	CG1*****473	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1981/1982	GASOLINA	*****002	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0148	SUPRIMIDO	CG1*****613	HONDA / ML 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1985/1986	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0149	SUPRIMIDO	9C2*****126	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	*****126	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0150	SUPRIMIDO	9C2*****657	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****657	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0151	SUPRIMIDO	9C2*****109	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2001	GASOLINA	*****109	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00

JUAZEIRO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	PKJ0977	9C6KG0660F0042486	YAMAHA / YS150 FAZER ED	1112868566	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	G3B9E-072505	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0002	JSA4880	9C2JC30708R781928	HONDA / CG 125 FAN	124583660	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78781928	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0003	JQN1579	9C2KC08204R027583	HONDA / CG 150 TITAN ESD	830934804	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E24027583	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0004	S/1 EMPLAC	LXYXCBL07F0243406	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA053356	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0005	NRA3D24	9BGRZ4810AG118467	GM / CELTA 4P LIFE	144748720	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	S90049900	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0006	KGU0776	9C2JC41109R067751	HONDA / CG 125 FAN KS	146742001	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19067751	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0007	S/1 EMPLAC	951BXKBA2EB001284	MOTO TRAXX / JL50Q-8	N/I	N/I	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	JL1P39FMB13T013691	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0008	PLF0370	9C2KC2500JR024468	HONDA / CG 160 START	1163585910	BA	VERMELHA	2018/2018	GASOLINA	KC25E0J024521	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0009	S/1 EMPLAC	951AXKBE5EB003707	TRAXX / JL50Q-9	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JL1P39FMB14T003502	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0010	OLA5992	9C2KC1670CR555516	HONDA / CG 150 FAN ESI	509536794	BA	CINZA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C555516	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0011	RDJ2H09	9C6RG3160N0015451	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	1272076277	BA	BRANCA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-144368	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	JMH7293	9BWZZ255ZS8658444	VW / LOGUS GLI 1.8	205595430	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	USC046051	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0013	JLS6618	9C2KD03107R006053	HONDA / NXR150 BROS ESD	907320708	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	KD03E17006053	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0014	NZK7473	9C2JC4110CR459559	HONDA / CG 125 FAN KS	406373167	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C459559	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0015	OYX7498	9C2KC1680FR550829	HONDA / CG150 FAN ESDI	1029869453	BA	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F550829	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0016	JOJ4401	9C2JC30101R100844	HONDA / CG 125 TITAN KS	754674282	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11100844	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0017	JQL9186	94J2XECH67M013885	SUNDOWN / HUNTER 125 SE	904015289	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JCH6030733	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0018	OZN1C80	9C2HB0210ER460222	HONDA / POP100	1019844709	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E460222	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0019	JSL1938	9BWAA05UXAP008487	VW / GOL 1.0	156454823	BA	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	CCN201274	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0020	PKT3747	LY4YBCJC070000054	I / YINGANG YG125 2C	1137249754	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	YG162FMI70000054	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0021	KKX4875	9C2MC35004R002468	HONDA / CBX 250 TWISTER	843555467	BA	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	MC35E-4002468	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0022	JMH2C38	9BWZZ377ST089261	VW / GOL 1000i	638638666	BA	BRANCA	1995/1995	GASOLINA	057401	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0023	ODY3036	9BD198231D9017788	FIAT / BRAVO SPORTING 1.8	475506715	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	370A00112265794	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.500,00

0024	JPE8635	9BWCA05X81P063619	VW / GOL 1.0 PLUS	752876775	BA	BRANCA	2001/2001	GASOLINA	AFZ582068	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0025	PJ10491	9C2ND1110FR021966	HONDA / XRE 300	1053051457	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1F021966	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0026	S/1 EMPLAC	94J2XDCB8BM040427	SUNDOWN / MAX 125 SE	1160152265	N/I	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JCBB106704	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0027	KHA2955	9C2KC1640AR015101	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	202968839	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A015101	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0028	JSE9096	9BWAA05U49T223317	VW / GOL 1.0	134065689	BA	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	CCN135330	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0029	JI8889	9BGS682XWC628818	GM / CORSA WIND	703593269	BA	VERDE	1998/1999	GASOLINA	BS0159804	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0030	JRY9248	9C2KD03308R077542	HONDA / NXR150 BROS ES	118641859	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	KD03E38077542	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0031	JI29857	9C2JC2500YR047848	HONDA / CG 125 TITAN	729402207	BA	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y047848	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0032	OKM7886	9BWAA05U5DT134753	VW / NOVO GOL 1.0	483691976	BA	CINZA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	CPB015024	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
0033	OZH7030	LLCLPJ2H3C1101283	I / LONCIN ITALIKA FT150	1013400671	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	LC162FMJJQ052224	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0034	S/1 EMPLAC	9C6KE1520B0072930	YAMAHA / FACTOR YBR125	N/I	N/I	PRETA	2011/2011	GASOLINA	E3G9E-072945	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0035	GZX6799	9BD15822784977256	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	923059679	BA	CINZA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	146E1011752078	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0036	JQF8988	9C2KD03106R012555	HONDA/NXR150 BROS ESD	891260749	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	KD03E16012555	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0037	JK9165	9C2JC30707R170969	HONDA / CG 125 FAN	926178776	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77170969	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0038	S/1 EMPLAC	LXYXCBL09F0209015	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA018549	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0039	OUX7695	9C6KE1950E0024425	YAMAHA / YBR125 FACTOR K1	599640650	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-033419	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0040	MNV8130	9BWZZZ377VP642227	VW / GOL MI	689957165	BA	AZUL	1997/1998	GASOLINA	AFZ236168	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0041	S/1 EMPLAC	9C2KC1670CR573245	HONDA / CG 150 FAN ESI	1068364316	N/I	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C573245	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0042	OUQ9B40	95VC03G2DEM001302	DAFRA / RIVA 150	575674083	BA	BRANCA	2013/2014	GASOLINA	C1GD002570	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****920	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	PB	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A085920	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0044	SUPRIMIDO	9C6*****177	YAMAHA / CRYPTON T105E	SUPRIMIDO	BA	BEGE	2004/2004	GASOLINA	E339E-011986	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****162	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E56856162	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0046	SUPRIMIDO	9C6*****194	YAMAHA / T115 CRYPTON ED	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2010/2010	GASOLINA	E3F6E-010185	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0047	SUPRIMIDO	LXY*****271	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	1P39FMBDA014707	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****321	HONDA / C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2001/2001	GASOLINA	HA07E-1236321	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****212	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	KC15E19003212	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****188	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	CE	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V201188	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0051	SUPRIMIDO	9CD*****385	JTA / SUZUKI EN125 YES SE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2014	GASOLINA	F4D5-BR411665	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0052	SUPRIMIDO	LXY*****958	I / SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEC063538	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0053	SUPRIMIDO	LHJ*****360	I / BASHAN JONNY HYPE 50	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	139FMB11A18449	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	9C6*****637	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	PE	AZUL	2009/2009	GASOLINA	E3D1E080633	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****812	HONDA / CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G101812	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****845	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	CE	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78014845	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0057	SUPRIMIDO	9BW*****318	VW / POLO SEDAN 1.6	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	BPA210425	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.600,00
0058	SUPRIMIDO	94J*****756	SUNDOWN / HUNTER 100	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JBBJ8016123	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****920	HONDA / CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	JC30E23604920	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****830	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16954830	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****613	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A633613	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0062	SUPRIMIDO	9C2*****525	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E503525	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0063	SUPRIMIDO	9C6*****402	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	E381E-050965	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****284	HONDA / XRE 300	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2011/2011	GASOLINA	ND09E1B204284	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****716	HONDA / NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4C521716	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00

0066	SUPRIMIDO	9C2*****870	HONDA / CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2002	GASOLINA	JC30E32008870	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0067	SUPRIMIDO	9C6*****386	YAMAHA / YBR150 FACTOR E	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-063510	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0068	SUPRIMIDO	94J*****271	SUNDOWN / MAX 125 SED	SUPRIMIDO	CE	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	JCJ7065414	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0069	SUPRIMIDO	9C2*****053	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19407053	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0070	SUPRIMIDO	LHJ*****513	I / BASHAN JONNY HYPE 50	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2012/2013	GASOLINA	139FMB13A03204	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****959	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	HB02E1B427959	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****666	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	SE	CINZA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19020666	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****859	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17192859	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0074	SUPRIMIDO	9C2*****868	HONDA / CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	JC30E24626868	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0075	SUPRIMIDO	9BD*****145	FIAT / UNO MILLE FIRE	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	178D9011*5802626 *	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****426	HONDA / CB 300R	SUPRIMIDO	CE	AZUL	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C036426	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****317	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	AZUL	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS38317	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0078	SUPRIMIDO	9C2*****904	HONDA / BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2005/2006	GASOLINA	JA04E26805904	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0079	SUPRIMIDO	LJ1*****167	I / JAC J3 TURIN	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2011/2012	GASOLINA	HFC4EB13DB34747 97	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0080	SUPRIMIDO	9C2*****567	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17159567	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0081	SUPRIMIDO	95V*****921	DAFRA / RIVA 150	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	C1EC005994	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0082	SUPRIMIDO	9C2*****852	HONDA / POP 110i	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J084864	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****337	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78234337	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0084	SUPRIMIDO	9BD*****053	FIAT / UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	1993/1993	GASOLINA	3716583	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0085	SUPRIMIDO	9BG*****191	GM / CLASSIC SPIRIT	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2005/2006	GASOLINA	A10034010	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.100,00
0086	SUPRIMIDO	9C2*****017	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A170017	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0087	SUPRIMIDO	9C2*****221	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15059221	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0088	SUPRIMIDO	9BD*****072	FIAT / UNO MILLE FIRE	SUPRIMIDO	PE	AZUL	2004/2004	GASOLINA	178D9011*6018612 *	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0089	SUPRIMIDO	9BG*****294	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	GFG070560	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0090	SUPRIMIDO	94J*****146	SUNDOWN / HUNTER 100	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2008/2009	GASOLINA	JBB18020292	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0091	SUPRIMIDO	9BD*****006	FIAT / STRADA TREK CE FLEX	SUPRIMIDO	BA	BEGE	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	310A2011*8552652 *	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0092	SUPRIMIDO	9C2*****357	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C511357	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0093	SUPRIMIDO	9C2*****309	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19006309	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0094	SUPRIMIDO	9C2*****190	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SE	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B324190	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0095	SUPRIMIDO	9C2*****061	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	AZUL	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V138061	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0096	SUPRIMIDO	9C2*****649	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	AZUL	2008/2008	GASOLINA	KC08E18157649	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0097	SUPRIMIDO	LWY*****083	I / WUYANG WY48Q-2	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	WY139FMA133603 53	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****399	HONDA / NX 200	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1995	GASOLINA	MD27E-SS01399	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0099	SUPRIMIDO	93V*****594	RENAULT / LOGAN AUT 1016V	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	D4DH760Q060304	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0100	SUPRIMIDO	9C6*****263	YAMAHA / YBR125 FACTOR K1	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E030868	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0101	SUPRIMIDO	9BW*****762	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	CCNB52931	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0102	SUPRIMIDO	9C2*****021	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2010	GASOLINA	KC15E5A041021	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0103	SUPRIMIDO	9C2*****029	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2007/2008	GASOLINA	HB02E18011029	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0104	SUPRIMIDO	LTE*****282	I / CHARMING BRAVAX BX50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMB14010151	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0105	SUPRIMIDO	9BF*****369	FORD / KA FLEX	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	SMRA9037369	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00

0106	SUPRIMIDO	9C2*****403	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KC15E19047403	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0107	SUPRIMIDO	9C2*****879	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2005/2006	GASOLINA	*****879	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
0108	SUPRIMIDO	LHJ*****229	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0109	SUPRIMIDO	LWY*****574	WUYANG / F2	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0110	SUPRIMIDO	LBF*****146	MIZA/BEE 50 CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0111	SUPRIMIDO	9BD*****253	FIAT / UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****296	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 650,00
0112	SUPRIMIDO	9BW*****744	VW / FOX 1.0 ROUTE	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****916	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 900,00
0113	SUPRIMIDO	9C2*****010	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	PI	VERMELHA	1990/1990	GASOLINA	****298	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0114	SUPRIMIDO	CG1*****425	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0115	SUPRIMIDO	93F*****239	KASINSKI/ SOFT	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****173	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0116	SUPRIMIDO	LXY*****111	SHINERAY / PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0117	SUPRIMIDO	9C6*****734	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	*****500	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0118	SUPRIMIDO	9C2*****203	HONDA / NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****203	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0119	SUPRIMIDO	9BW*****692	VW / GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	2002/2002	GASOLINA	*****148	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
0120	SUPRIMIDO	9C2*****313	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2004	GASOLINA	*****313	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0121	SUPRIMIDO	9C2*****823	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****823	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
0122	SUPRIMIDO	9C2*****458	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2002	GASOLINA	*****458	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0123	SUPRIMIDO	9C2*****469	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****469	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0124	SUPRIMIDO	LHJ*****493	JONNY / JONNY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0125	SUPRIMIDO	LWY*****1	I/WUYANG / WY48Q-2	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0126	SUPRIMIDO	LXY*****445	SHINERAY / PHOENIX 50 CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00

0127	SUPRIMIDO	9BG*****636	GM / CLASSIC SPIRIT	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****609	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
0128	SUPRIMIDO	LHJ*****608	SUNDOWN / 50C	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0129	SUPRIMIDO	LWY*****996	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0130	SUPRIMIDO	9BW*****757	VW / QUANTUM CL 1800 I	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1995/1995	GASOL/GAS NAT VEICULAR	*****564	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
0131	SUPRIMIDO	9C2*****949	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	CE	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****949	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0132	SUPRIMIDO	LB4*****155	JONNY / STROKE UAU 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
0133	SUPRIMIDO	9C6*****636	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	*****614	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0134	SUPRIMIDO	CG1*****638	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0135	SUPRIMIDO	9C2*****302	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****302	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
0136	SUPRIMIDO	9C6*****203	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	*****681	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0137	SUPRIMIDO	9C2*****457	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	AZUL	1996/1996	GASOLINA	*****457	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0138	SUPRIMIDO	9C2*****108	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1999/2000	GASOLINA	*****108	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0139	SUPRIMIDO	LLC*****968	IMP / LONCIN ITALIKA ST50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0140	SUPRIMIDO	95V*****611	DAFRA / SUPER 100	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****692	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
0141	SUPRIMIDO	LXY*****855	SHINERAY / XY 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0142	SUPRIMIDO	9C2*****874	HONDA / CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****874	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00

PORTO SEGURO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	NYJ3945	9C2KD0540BR503064	HONDA / NXR150 BROS ESD	272109878	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4B503064	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0002	JOT2430	9C2KD03208R000176	HONDA / NXR150 BROS KS	938595083	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	KD03E28000176	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****569	HONDA / NXR160 BROS ESDD	SUPRIMIDO	CE	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1F467569	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0004	SUPRIMIDO	936*****369	PEUGEOT / 207HB XR	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0168671	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00

